

**Conselho Regional de Administração da Paraíba**

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Presidência

Avenida Piauí, 791 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-331

Telefone: (83) 3021-0296 - www.crapb.org.br

PORTARIA CRA-PB Nº 002/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

**Constitui a Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PB, para o exercício 2022.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769/65, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 584, de 25 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** a decisão da 3ª Reunião da diretoria executiva do CRA-PB Gestão 2021/2022 - exercício 2022, realizada no dia 15 de março de 2022, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 601, de 20 de agosto de 2021, Art. 40 a Art.44

**CONSIDERANDO:** As determinações contidas na **RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº. 613/2021** de 10/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar a Conselheira Adm. **Isabelle Lopes Fernandes Medeiros- CRA-PB Nº. 1-3547, coordenadora**, o Adm. **LÚCIO MARIANO ALBUQUERQUE MELO- CRA/PB Nº. 1-0001**, e o Conselheiro Adm. **EVERALDO ROCHA SEIXAS- CRA/PB Nº. 1-2157 - membros**, sob a coordenação do primeiro para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL – CPE / CRA-PB**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará até o encerramento do pleito eleitoral de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** -Esta Portaria revoga a portaria nº 004/2022

**Art.4º** - Registre-se e cumpra-se o presente ato aos quinze dias do mês de março de 2022.

**Adm. César Emanuel Barbosa de Lima**

Presidente

CRA-PB nº 1-2741



Documento assinado eletronicamente por **Adm. César Emanuel Barbosa de Lima, Presidente**, em 16/03/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1239023** e o código CRC **5D24D8E6**.

---

**Referência:** Processo nº 476912.000209/2022-54

SEI nº 1239023